

Dignidade e autonomia em Michael Quante: por um debate bioético e democrático

Ana Paula BARBOSA-FOHRMANN*

Em *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal: Valores Democráticos no Contexto das Ciências da Vida*, tradução do alemão publicada em 2019 pela Editora Unisinos, Michael Quante analisa a questão das biotecnologias na vida humana a partir das indagações éticas que esse entrelaçamento gera em face de valores democráticos de uma determinada sociedade. O autor pressupõe que o consenso acerca dos valores democráticos referenciais se funda em três objetivos: primeiro, o da determinação do contexto entre as Ciências da Vida e os nossos valores democráticos, para um reconhecimento da ambivalência ética que o envolve; segundo, o do delineamento do conteúdo pertinente aos valores desse contexto; terceiro, o da necessidade de um processo democrático que oriente a formação da vontade por meio de uma esfera pública informada.

A partir disso, esboça alguns problemas na Medicina Reprodutiva e sobre a qual referidos objetivos são trilhados juntamente com os questionamentos associados: (a) *Até onde vai o direito à própria reprodução?* (b) *Destruição das referências sociais naturais?* (c) *A clonagem ameaça a dignidade humana?* (d) *A desvalorização da vida humana*. Apresenta ainda outras questões na Genética Humana, com os tópicos correlatos: (a) *Doenças Hereditárias e o direito à própria reprodução* (b) *Diagnóstico pré-natal e pré-implantacional* (c) *Direito ao desconhecimento?* (d) *Dessolidarização por meio das informações da genética humana?* (e) *Ambivalência da terapia da genética humana*. Com esteio em tais dilemas, Quante desenvolve suas três teses principais: a de que a ambivalência ética das Ciências da Vida pode ser entendida do ponto de vista do conflito axiológico; a de que essa ambivalência das Ciências da Vida nos obriga a um aprofundamento do conteúdo material de nossos valores; e a de que as Ciências da Vida exigem um processo formativo da opinião da vontade política construído em uma esfera pública informada. Referidas teses são, em seguida, desenvolvidas em três partes, sequencialmente sobre a Dignidade Humana, a Pessoa e a Autonomia.

No primeiro capítulo, o autor explica que a fundamentação do valor da dignidade humana estabelece as condições conceituais para se cotejar a sua institucionalização em uma sociedade plural com a existência de uma concepção adequada de avaliação da qualidade de

* Professora Adjunta da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRJ. Coordenadora do Núcleo de Teoria de Direitos Humanos (NTDH). E-mail: anapbarbosa@direito.ufrj.br.

vida, que constitui um “processo eticamente inevitável e legítimo para lidar com questões urgentes no âmbito da Ética Biomédica e Biopolítica”.¹ Parte do questionamento da suposição de incompatibilidade, em dois níveis interrogativos: É verdade que todo tipo de avaliação da qualidade de vida é incompatível com a dignidade humana? Há boas razões para rejeitar a suposição da incompatibilidade ou restringir seu escopo?

Desenvolve o autor, a partir dos padrões de interpretação de avaliação da qualidade de vida de tipo *intersubjetivo-racional* – consistente no conjunto de características que sujeitos racionais escolheriam racionalmente por serem seres humanos – e de padrão *pessoal* – cuja marca central consiste na capacidade dos seres humanos de conduzirem suas vidas como pessoas –, uma articulação deste conceito com o valor da autonomia. Esta capacidade de concretizar planos individuais, como parte de uma biografia pessoal de cada um, é uma parte essencial da vida humana ajustada à autonomia pessoal, de maneira que a avaliação da qualidade de vida reflete-se, auto-atributivamente, na perspectiva que uma pessoa tem de sua trajetória em relação à tal qualificação. Contudo, uma vez que pessoalidade e personalidade são constituídas em relações mútuas de reconhecimento, o critério pessoal não é baseado em algo privado ou por algo que não pode ser entendido por outras pessoas; é, portanto, da complementaridade deste com o critério intersubjetivo-racional que depende uma percepção que respeite a dignidade humana.

Ainda fornecendo bases para o trato dos objetivos, o autor estrutura uma concepção de dignidade humana que satisfaz nossa autoimagem moderna de sociedade secularizada e pluralizada. Para tanto, aborda duas tradições: a da dignidade humana interpretada como a santidade da vida humana e a do especial *status* ético de um ser humano justificado por capacidades de “seres humanos normais”. Uma destas capacidades – e a mais significativa entre estas –, consubstanciada na condução da vida autônoma como pessoa, é o que “exige e justifica que devemos respeito um ao outro; e exatamente esse respeito é o aspecto central do valor absoluto da vida humana, que encontra sua expressão na ‘dignidade humana’”.²

Além disso, Quante perfaz uma essencial distinção entre a leitura absoluta – para a qual esta não deriva de outras fontes, como interesses humanos; não pode ser objeto de desistência; e não pode ser sopesada com outros valores éticos – e a leitura intrínseca – que entende que esta não deriva de outras fontes, como interesses humanos; não pode ser objeto de desistência; e pode ser sopesada com outros valores éticos de grau superior – de dignidade

¹ QUANTE, Michael. *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal: Valores Democráticos no Contexto das Ciências da Vida* (Trad. Ana Paula Barbosa-Fohrmann et. al.). São Leopoldo: Unisinos, 2019, Parte I, Capítulo 1, I. Contra a incompatibilidade da dignidade humana.

² *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte I, Capítulo 1, I. II. Diagnóstico de pré-implantação e pesquisa de células-tronco.

humana, apontando que a Lei Fundamental Alemã considera a leitura absoluta, conquanto seja possível conciliá-la com a concepção de dignidade humana baseada na autonomia pessoal. Diante disto, sua proposta é fornecer um equilíbrio reflexivo para combinar a versão absoluta de dignidade humana com uma que atinja a autonomia pessoal. A partir desses conceitos, Quante conclui o primeiro capítulo de sua primeira parte com o argumento de que a compatibilidade da avaliação da qualidade de vida – a partir da junção dos critérios pessoal e intersubjetivo-racional – com a dignidade humana, com vistas a refutar a suposição de incompatibilidade.

Em seu segundo capítulo, a primeira parte aborda duas temáticas relevantes no contexto dos dilemas provocados pelo estágio de conhecimento das Ciências da Vida, quais sejam o uso de células-tronco embrionárias humanas e o diagnóstico pré-implantacional do embrião, instituindo, como pergunta motriz, a indagação de se é filosoficamente plausível qualificar todo estágio da vida humana sob a proteção do princípio da dignidade humana. Dissecando mencionado questionamento, Quante, fornece, primeiramente, três premissas essenciais à caracterização de dignidade humana pertinente à uma ética pluralista: primeiro, este princípio se ancora ética e juridicamente em uma cultura, de modo a manter seus caracteres de imponderabilidade e não-instrumentalização, sem, contudo, se olvidar do contexto em que estes se sobressaem; segundo, esta consiste em um elemento fixo e central de todo o sistema de nossas convicções éticas, com o qual deve apresentar coerência; terceiro, a dignidade humana deve ser diferenciada do direito à vida. Esta última subdivide-se em uma premissa facetada em três lados: primeiro, o de que nosso conceito de dignidade humana não é congruente com a doutrina da santidade da vida humana; segundo, o de que existe apenas um elo entre a dignidade humana e o direito à vida em um sentido não estrito; e terceiro, o de que nem todo ato de matar *per se* é incompatível com a dignidade humana.

Ato seguinte, fornece cinco estratégias de tratamento da dignidade humana nas questões bioéticas do início da vida: a niilista, que nega um conteúdo ao princípio; a de diferenciação, que distingue um significado mínimo e máximo; a de desvalorização, que propõe a unificação semântica despojada da imponderabilidade e da não-instrumentalização; a extensiva, que limita o escopo de validade deste princípio; e a intencional, que pauta a afirmação da dignidade humana e sua revisão em conformidade. Com base nesta, refuta duas teses: a da incompatibilidade geral, ubicando uma avaliação da qualidade de vida nos padrões pessoal e racional-intersubjetivo, compatível com dignidade humana – embora não necessariamente com o direito à vida, que não comporta imponderabilidade; e a de que a rejeição de um embrião face ao diagnóstico pré-implantacional faz-se em detrimento da dignidade de todas as pessoas com a deficiência gerada por referido diagnóstico. A partir destas conclusões, em seu segundo capítulo, a primeira parte nos conduz a perceber que “nem o diagnóstico pré-

implantacional nem a pesquisa com células-tronco embrionárias humanas violam de forma geral a dignidade humana”,³ a depender da maneira exata de sua realização e dos objetivos visados.

O último e terceiro capítulo da primeira parte examina detidamente as três posições constantes no segundo parecer do Conselho Nacional de Ética alemão, produzido em 2003, cuja temática direcionou-se para o assunto do diagnóstico genético antes e durante a gravidez. Arvora-se nas concepções de argumentos *categóricos* (impassíveis de ponderação, dada sua grandeza em relação a uma opção de ação), *intrínsecos* (atribuídos a entidades em questão na opção de ação, ponderáveis) e *extrínsecos* (referentes às consequências possíveis das opções de ação, consequentemente ponderáveis) apontando de que maneira cada posição se estrutura argumentativamente. Intenciona o autor, nesta exposição analítica de um posicionamento oficial, desvelar a linha de raciocínio que governa uma apreciação determinante. Por meio de referida análise, Quante nos brinda com a possibilidade de decompor estruturas argumentativas que não resolvem o problema a partir de uma ponderação alicerçada em posições claras sobre o estatuto do embrião humano, sobre relação entre dignidade humana e reverência à vida ou sobre a suposição de incompatibilidade. Convida-nos, assim, a repensar vagas fórmulas discursivas pragmático-políticas, voltadas para a conquista da maioria, de modo que “se possa falar racionalmente e decidir com fundamentação a respeito dos consensos e dissensos”.⁴

Sob a égide da segunda parte de sua obra, Quante dedica-se às questões afetas ao conceito de pessoa. Trata de três questões principais: a do conceito de pessoa ser usado em discussões éticas, políticas e sociais; a de uma ‘síndrome da pessoa’ que permite conclusões antagônicas; e a do conceito de pessoa ser ligado à atribuição de um status ético diferenciado, conexo a uma concepção de dignidade humana, e manifestar-se frequentemente como direito à vida ou como absoluta proibição de matar. A relevância da concepção de pessoa na Ética Biomédica leva o autor a ilustrar dois caminhos a serem, primariamente, tomados: o da coextensividade entre as noções de ser humano e de pessoa, de maneira de que todo ser humano, por esta condição, também é pessoa, possuindo o mesmo *status* ético; e o da não coextensividade, de sorte que tanto há seres humanos que não são pessoas, a depender do período de vida em que se encontram, quanto existem formas de vida não-humanas que podem ser consideradas como pessoas.

Investigando o termo, o quarto capítulo nos conduz a outro conceito filosoficamente fulcral, conexo aos estudos sobre pessoa, qual seja a noção de identidade pessoal. Aborda o autor três

³ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte I, Capítulo 1, II. Diagnóstico de pré-implantação.

⁴ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte I, Capítulo 1, III. Político ou ético? Uma Crítica.

questões pertinentes à nossa compreensão cotidiana de pessoa no âmbito das Ciências da Vida: a das *condições de pessoalidade*, fundamentada na definição de quais propriedades e capacidades de uma entidade qualificam-na como pessoa; a da *relação de persistência*, que diz respeito às condições transtemporais do fim e início da vida de uma pessoa; e a da *compleição da personalidade*, relativa à análise das estruturas de autoconsciência e da consciência de tempo, fundamentais para uma autobiografia. Ao final de seu quarto capítulo, o autor ilustra duas situações para as quais o conceito de pessoa – a partir de sua correlação com a noção de um indivíduo dotado de capacidade para liderar a própria vida autonomamente com constituição de uma identidade biográfica – apresenta-se como um razoável princípio fundante para as questões biomédicas da eutanásia ativa e das diretivas antecipadas de vontade.

Oferecendo uma alternativa à análise de referidas problemáticas, derivadas fortemente da inextricável correlação entre um direito à vida e um conceito de pessoa, Quante propõe uma concepção a ser considerada na prática da Ética Biomédica, mas não exclusivamente, de sorte que esta não se consubstancia enquanto um “trunfo que pode suplantar automaticamente todas as outras reivindicações”,⁵ a despeito de assim ser utilizada. Nada obstante, referido uso indevido deve antes ser sopesado com a consideração de princípios outros, que regem a resolução de conflitos em uma sociedade pluralística, na qual o respeito a um preceito não pode reinar soberano, sem que isso signifique sua inadequação geral. Desse modo, sobre a noção de pessoa, aponta-nos que “não há razões para uma ‘aposentadoria’ geral desse conceito, mas sim para uma utilização refletida e prudente”.⁶

Em seu quinto capítulo, a argumentação de Quante incide sobre a clonagem humana. Seu intuito consiste em evidenciar a inter-relação entre a clonagem humana e a identidade da pessoa, com vistas a fornecer as bases para melhor compreendermos as questões morais e psicológicas em jogo. Para tanto, Quante diferencia as motivações logísticas (em que o objetivo é a criação de um indivíduo humano) e as duplicativas (nas quais a replicação genética de determinado indivíduo é a meta almejada). São essas que criam uma relação problemática com a questão da identidade pessoal, em seu sentido de narrativa biográfica, levando-nos a questionar se da ameaça a esta deriva ou não uma admoestação de proscricção.

Por fim, no sexto capítulo da parte segunda, o autor analisa a problemática das tensões conceituais advindas das técnicas de neuro-otimização e de automanipulação, no geral, considerando seu impacto nas concepções de identidade biográfica e de personalidade individual. Analisa, primeiramente, os pensamentos libertarista – partidário da premissa de

⁵ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte II, Capítulo IV. O conceito da pessoa.

⁶ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte II, Capítulo IV. O conceito da pessoa.

que “o nosso mundo não é determinado e que a liberdade necessária à nossa prática ética é atual”⁷ – e compatibilista – defensor da “posição de que nossa prática ética exige apenas um gênero de liberdade, a qual também se concretiza no nosso mundo determinado”⁸ – de autonomia. Dessa forma, o autor conclui sua segunda parte, ressaltando a necessidade, colocada pelas questões biotecnológicas investigadas, de revisões conceituais no campo semântico pessoa-identidade-autonomia.

Na última e terceira parte desta obra, atravessamos a discussão sobre a consideração da autonomia nos campos da informação que subjaz ao tema do consentimento e a recusa informados, bem como aos tópicos da eutanásia e da autonomia prolongada. Em sétimo capítulo, Quante sublinha a utilização do signo “consentimento informado” em situações biomédicas, destacando cinco campos de problemas, assim descritos: *Da terapia à informação*, relativo ao modelo sequencial de obtenção de diagnóstico na relação médico-paciente; *Consentimento informado e a dupla função da autonomia* e *Consentimento informado do indivíduo e do grupo de pessoas afetadas*, conexos ao direito de não saber, próprio e do grupo social, em um contexto biomédico em que, tradicionalmente, credita-se à informação um aspecto invariavelmente positivo e afirmativo da autonomia; *Informação genética e o “sujeito” do consentimento informado*, que discute a possibilidade de ascendentes findarem por antecipar uma decisão que devia ser tomada na esfera da autonomia do sujeito no qual o embrião se tornará ou se tornaria; e *Consentimento informado entre individualismo e sociedade*, fundamentado na questão da revisão da ética individualista da autodeterminação para uma ética comunitarista, orientada ao bem-social.

No oitavo capítulo desta terceira parte, percorremos as inquirições do autor no campo da eutanásia, em sentido amplo. Respalda-se, primeiramente, em uma anamnese dedicada à miríade de conceitos associados ao campo, destacando a *morte assistida ativa e passiva* – ilustrada, por exemplo, na situação de cumprir uma diretiva antecipada de indução da morte *versus* desligar os aparelhos que permitem a sobrevivência de um indivíduo –, de modo a realçar as consequências descritiva e normativas desta discrepância semântica. Questiona, subsequentemente, os motivos dos quais advêm a suposição corrente de que uma indução ativa e direta da morte, no sentido intencional, pode ser eticamente injustificável, em cotejo com a doutrina da *santidade da vida* e a do *duplo efeito*. Por fim, Quante lida com as argumentações absolutamente contrárias à ação médica cuja consequência objetivada seja a morte de um indivíduo humano, dispondo as razões discursivamente intrínsecas e extrínsecas envolvidas neste protesto, tais como o *ethos* profissional de médicos ou enfermeiros, os direitos de terceiros envolvidos e os argumentos “bola de neve”.

⁷ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte II, Capítulo VI. Automanipulação.

⁸ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Parte II, Capítulo VI. Automanipulação.

Quante concluiu seu livro com a análise das tensões concernentes à autonomia prolongada, derivadas da instituição de testamentos vitais, cujo fito é estender a autonomia de indivíduos a situações em que não mais factualmente a detém. Avalia, nesse liame, a identidade prática de pessoas como um arrimo de validade desses testamentos vitais, refutando os argumentos ontológicos e categóricos utilizados para objetá-la, ao demonstrar que os primeiros se baseiam na persistência associada à pessoalidade e personalidade para a identificação entre entidades, o que não é garantido pelo conceito de pessoa, e que estes últimos se fundamentam nos refutáveis preceitos do princípio objetivo presente e da dúvida epistêmica. Posiciona-se, assim, pela aceitabilidade dos testamentos vitais, sem ignorar que seu efetivo reconhecimento jurídico e social pode gerar problemas de implementação, e que nem sempre será possível validá-lo, a depender das complexidades da situação específica.

Com a publicação dessa tradução, os leitores de língua portuguesa têm em mãos uma obra analítica que dá conta das inúmeras, inevitáveis e constantes revoluções ocorridas no âmbito das Ciências da Vida e que progressivamente afetam as nossas decisões tanto como indivíduos quanto como sociedade sobre o início, o meio e o fim da vida. Com o avanço sem precedente das Ciências da Vida, Quante, por derradeiro, nos chama atenção para a necessidade do alargamento da participação democrática, fundada nos valores da autonomia e dignidade humana, sobretudo quando nos deparamos com decisões difíceis; caso contrário, poderemos nos ver submetidos ao risco de um estreitamento do espaço para a argumentação racional e a autocompreensão ética⁹ sobre as questões por ele abordadas. Trata-se de um livro, portanto, teoricamente robusto, que dá conta conceitualmente dos principais questionamentos bioéticos dos dias de hoje, mas sem ser, por isso, hermético, o que talvez impossibilitaria o acesso à compreensão da leitura. O objetivo do autor é, sem dúvida, abrir o debate sobre os temas por ele analisados para um público que pesquisa sobre bioética ou que se defronta com ela na práxis. Assim, o texto de Quante é, por tudo o que já foi abordado, altamente recomendado.

Como citar: BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula. Dignidade e autonomia em Michael Quante: por um debate bioético e democrático. **Civilistica.com**. Rio de Janeiro, a. 10, n. 2, 2021. Disponível em: <<http://civilistica.com/dignidade-e-autonomia-em-michael-quante/>>. Data de acesso.

⁹ *Dignidade Humana e Autonomia Pessoal... cit.*, Perspectivas.